

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL



GAUCHÃO FEMININO SUB-17

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

GAUCHÃO FEMININO SUB-17 – EDIÇÃO 2025



GAUCHÃO FEMININO SUB-17 – EDIÇÃO 2025 **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O GAUCHÃO FEMININO SUB-17 – Edição 2025, doravante denominado **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, campeonato de categoria amadora, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 12/08/2025, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si:

I – o Regulamento Geral das Competições - 2025 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

II – o Regulamento Específico da Competição do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico de 12/08/2025 regulamento cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

ARTIGO 2º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** são aqueles que tenham cumprido os critérios previstos no Edital 004.2025.

ARTIGO 3º - O **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 12/08/2025 e será disputado em 3 (três) etapas, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO.

ARTIGO 4º - O **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: **ADERGS** (Tapejara) – **E.C. NOVO HAMBURGO** (Novo Hamburgo) – **G.E. BRASIL** (Pelotas) – **GRÊMIO F.B.P.A.** (Porto Alegre) – **S.C. INTERNACIONAL** (Porto Alegre) – **S.E.R.C. BRASIL** (Farroupilha). Totalizando 06 (seis) clubes participantes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - O GAUCHÃO FEMININO SUB-17 será disputado como segue:

1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 6º - A 1ª (primeira) FASE do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 4º (quarto), em GRUPO ÚNICO.

ARTIGO 7º - A 1ª (primeira) FASE será disputada em TURNO ÚNICO. As partidas serão disputadas dentro do GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) as equipes colocadas de 1ª a 4º lugares do grupo.

2ª FASE - SEMIFINAL

ARTIGO 8º - A 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04 (quatro) equipes classificadas da FASE anterior, divididas em 02 (dois) GRUPOS, onde as equipes se enfrentarão em JOGO ÚNICO, para disputar a vaga para a 3ª (terceira) FASE (FINAL E DISPUTA DE 3º LUGAR), como segue:

SEMIFINAL 1 1º colocado da 1ª Fase x 4º colocado da 1ª Fase
SEMIFINAL 2 2º colocado da 1ª Fase x 3º colocado da 1ª Fase

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo das partidas da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) será das equipes que tenham obtido a primeira e segunda colocação na 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA).

3ª FASE – DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL

ARTIGO 9º - A 3ª (terceira) FASE (FINAL) reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**.

FINAL – Vencedor da Semifinal “1” x Vencedor da Semifinal “2”
--



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do segundo jogo da 3ª (terceira) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico da 1ª (primeira) FASE e da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL), na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Menor número de gols sofridos;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As equipes classificadas em 2º lugar de cada grupo na 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) disputarão em JOGO ÚNICO, o 3º LUGAR do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**.

DISPUTA DE 3º LUGAR – 2º colocado Semifinal “1” x 2º colocado Semifinal “2”
--

PARÁGRAFO QUARTO – O mandante da partida da 3ª (terceira) FASE (DISPUTA DE 3º LUGAR) será a equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico da 1ª (primeira) (CLASSIFICATÓRIA) e da 2ª (segunda) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Menor número de gols sofridos;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da FGF, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 10º - Após a apuração do CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, as demais equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da seguinte forma:

1º. Colocado: Campeão (Vencedor da FINAL)

2º. Colocado: Vice-Campeão (2º colocado da FINAL)

3º. Colocado: Vencedor da DISPUTA DO 3º LUGAR

4º. Colocado: 2º colocado da DISPUTA DO 3º LUGAR

5º. ao 6º. Colocado: Será observada a classificação das equipes eliminadas na 1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA), computando-se os pontos e observando-se os critérios desempates (Art. 11º).



DOS DESEMPATES

ARTIGO 11º - Para apurar a Classificação Geral e, ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA) do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, para decidir classificação para a 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Menor número de gols sofridos;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 6 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 12º - Em caso de empate em pontos ao final dos seguintes jogos:

- Jogo único da SEMIFINAL (2ª Fase);
- Segundo jogo da FINAL (3ª Fase);
- Jogo único da DISPUTA DO 3º LUGAR (3ª Fase)

Serão aplicados os critérios de desempate descritos abaixo:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF** desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**; sendo



que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 13º – Nas partidas válidas pelo **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 12 (doze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizadas, e que foram relacionadas no **Pré-Escala do GestaoWeb-CBF**, com o número de inscrição na **CBF**, nome completo, apelido e número das camisas de suas respectivas atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (UTI móvel padrão) da partida prevista na Lei Geral do Esporte (Lei nº. 14.597/23), ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Clube mandante da partida deverá disponibilizar médico para atendimento em campo para as duas equipes, profissional esse além do existente obrigatoriamente na ambulância (UTI móvel padrão).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o clube mandante infrator será julgado pelo **TJD/RS**, e deverá pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) para cada fato quando a **FGF** tomar ciência da condenação pela Justiça Desportiva.

ARTIGO 14º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 18 lugares e espaço físico) (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 12 (doze) possam permanecer sentadas. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas em regulamento.



DOS JOGOS

ARTIGO 15º - Os horários dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da **FGF** observada a grade das partidas programadas pela FGF TV e/ou pelas empresas detentoras dos direitos de transmissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com 5 (cinco) minutos de antecedência para o início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da **FGF**, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, quando delas a competição dispuser, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de alteração e/ou adiamento de qualquer partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, com o prévio recolhimento da taxa correspondente e passar por análise específica para cada solicitação, pelo Departamento de Competições da **FGF**, que dará o seu parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a realização de uma partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** os clubes poderão efetuar até 06 (seis) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao **TJD/RS**.



ARTIGO 16º – Os jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** serão disputados em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O intervalo da partida será de até 15 (quinze) minutos para descanso.



DA BOLA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 17º - A bola oficial do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** será da marca TOPPER V SAMBA CPO PRO 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os jogos FINAIS do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** o árbitro não deverá dar início ou continuidade à partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER.



DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

ARTIGO 18º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**.

ARTIGO 19º - Terão condições de participação nos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, apenas as atletas profissionais ou não profissionais que forem registradas (enviadas eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento - **REC** e pelo Regulamento Geral - **RGC**, que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no **Sistema GestaoWeb-CBF**, substituições e eventuais complementações.

ARTIGO 20º - O prazo final para registro de novos vínculos de atletas para participação no **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** se encerrará definitivamente no último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, no **Sistema GestaoWeb-CBF (ATLETAS POR CAMPEONATO)**, na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da **CBF**.

ARTIGO 21º - As atletas com vínculos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, após o prazo referido no artigo 20º deste regulamento (**REC**), não terão condições de jogo para as demais partidas do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, salvo as suas renovações, prorrogações ou remoção de categoria, dentro do mesmo clube e que já conste no **Sistema GestaoWeb-CBF** em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, até o prazo referido no Artigo 20º acima. A inclusão de atleta(s) com vínculos registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 22º – No **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** somente será permitida a participação de atletas nascidas entre 2008 e 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atletas nascidas no ano de 2011, devem ter 14 anos completos no ato da inscrição.



ARTIGO 23º - As atletas emprestadas, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 20º, respeitado os limites elencados no artigo 46 do Regulamento Geral de Competições da **FGF – RGC**, desde que não tenham atuado por outro clube em jogos do presente Campeonato.

ARTIGO 24º - As atletas que constarem Pré-Escala no **Sistema GestaoWeb-CBF**, que não tenham disputado partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o **último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL).** Caso a atleta tenha sido penalizada nos jogos (cartão amarelo ou vermelho) e/ou condenação pela Justiça Desportiva (**TJD estadual e/ou STJD**), poderá igualmente ser transferida cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente regulamento.

ARTIGO 25º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores, de forma obrigatória, nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no **Sistema GestaoWeb-CBF**.

ARTIGO 26º - O clube participante do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo **TJD/RS**, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: **www.tjdrs.com.br.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadoras para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a elas e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo **TJD/RS** caso venha a utilizar jogadoras sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, no **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, ao término da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), serão zerados os cartões amarelos com exceção das atletas e comissão técnica advertidos com o 2º (segundo) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada da 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA), que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente, ou seja, na 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL). Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) não serão mais zerados até o final do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atleta ou membro de comissão técnica que for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição do 2 (segundo) cartão amarelo na mesma partida ou se for advertido com o recebimento do cartão vermelho direto na mesma partida deverá se retirar em direção ao vestiário, não podendo acessar nenhuma outra parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio, sob pena do clube infrator sujeitar-se às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 28º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, através de audiência pública, obedecerá aos critérios e normas estabelecidos no **RGC** da **FGF** e também nas diretrizes internas da **CEAF/RS**, publicados no site da própria **CEAF/RS** e **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na impossibilidade de o árbitro designado comparecer ao jogo, será feita nova designação pela **CEAF/RS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar a partida, sua substituição deverá ser feita pelo 4º árbitro. E na impossibilidade deste, a partida será suspensa e finalizada no dia seguinte, ou em nova data, conforme determinação do Departamento de Competições, com nova designação de árbitros pela **CEAF/RS**.



DA SEGURANÇA

ARTIGO 29º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2 (dois) policiais militares), para os jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube responsável pela solicitação, acima definida, requerer o policiamento junto aos Guardas Municipais, da Prefeitura da cidade (mínimo de 5 (cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube responsável deverá contratar no mínimo, 5 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante obrigado a apresentar ao Delegado da partida, até 60 (sessenta) minutos antes do início da mesma, a relação dos nomes e RG dos referidos seguranças em folha timbrada da empresa contratada e assinada pelo respectivo representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

ARTIGO 30º - O Clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância (UTI móvel) para as partidas do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, com médico, técnico em enfermagem e motorista, ambulância essa que deverá contar com Aparelho Desfibrilador.

ARTIGO 31º - Os jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** deverão ocorrer em estádio que possua o Alvará do Corpo dos Bombeiros (APPCI) do Estado do Rio Grande do Sul. O mesmo deve ser enviado pelo Clube mandante ao setor de competições pelo e-mail competicoes@fgf.com.br até o dia 19/09/2025, conforme informado em Conselho Técnico no dia 12/08/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o documento não seja enviado pelo Clube mandante, caberá à FGF a designação de um novo estádio a seu critério e atendendo ao melhor interesse da competição.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 32º - Eventual arrecadação das partidas válidas pelo **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** será integralmente do clube mandante.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores dos ingressos dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, se houver cobrança, terão o preço mínimo de R\$5,00 (cinco reais).

ARTIGO 33º – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF**, através do e-mail competicoes@fgf.com.br com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, devendo ser respeitado o prazo estabelecido no artigo 143 da Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte).

ARTIGO 34º – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, mesmo que não exista a cobrança de ingressos, seguindo as especificações previstas no **RGC** da **FGF**.

ARTIGO 35º – As normas relativas as despesas da competição, estarão dispostas em regulamento próprio (em anexo).



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 36º - O CAMPEÃO e o VICE CAMPEÃO **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** terão direito a receber os respectivos troféus ofertados pela FGF logo após o encerramento da partida da fase final.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atletas das equipes CAMPEÃ e VICE CAMPEÃ do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 50 medalhas para cada equipe) logo após o encerramento das partidas da fase final.



REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 37º – O GAUCHÃO FEMININO SUB-17 terá regras de marketing específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato, sob pena de, não o fazendo, incidirem nas penalidades previstas no corpo deste.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 38º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da **FGF**.

ARTIGO 39º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 40º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA (**TJD/RS**) como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 41º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 42º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Regulamento de Marketing e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do clube mandante.

ARTIGO 43º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** comprometem-se a cumprir os requisitos exigidos, devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no **RGC** da **FGF**.

ARTIGO 44º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17** pelos Clubes, tendo em vista que a **FGF**, é a única detentora do certame, por força do disposto no seu Estatuto e, conforme Artigo 159 da Lei 14.597/23.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento do disposto no caput, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo **TJD/RS**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O Clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa), da forma como for, CD, DVD, link, etc, para eventual demanda junto a Justiça Desportiva/RS e/ou para acompanhar o encaminhamento de eventual questionamento sobre a arbitragem junto CEAF.

ARTIGO 45º - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

ARTIGO 46º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 47º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN
Presidente